



REGULAMENTO GERAL PARA CRITÉRIOS REGIONAIS DE SELECÇÃO

1. Princípios Gerais

1.1 - Tendo em conta que compete, estatutariamente à Associação Regional de Vela dos Açores (VELAÇORES) a “Divulgação, desenvolvimento e regulamentação do desporto da vela na R.A.A. nomeadamente a selecção dos velejadores para representar a Região nas competições nacionais, designando e ou sancionando essas representações, entende-se que a definição de critérios objectivos e justos de apoio à actividade regional e nacional de velejadores das diversas classes implica a existência e comparação de Critérios Regionais de Selecção tanto quanto possível análogos.

1.2 – O Critério Regional Selecção (C.R.S.) de velejadores por classe tem por objectivo a selecção de velejadores regionais para efeitos de participação em provas nacionais da respectiva classe designadamente dos Campeonatos Nacionais e Campeonatos de Portugal.

1.3 - O C.R.S. será composto exclusivamente por Provas do Campeonato Regional (PCR) que também pontuem o estabelecimento do Ranking Oficial.

1.4 - O Ranking Oficial de velejadores por classe tem por objectivo estabelecer uma listagem ordenada de velejadores regionais por classe.

2. Composição

2.1 - O C.R.S. é composto anualmente do seguinte modo:

- Para classes de formação - Optimist e L'Équipe: três (PCR);
- Para classes de continuidade - Laser 4.7 e 420: três (PCR);
- Para classes de rendimento - Laser Radial, Laser Standard e 420: uma (PCR);

Aprovado em AG 29 março 2014





d) Outras especialidades - 470, Windsurf, Match Racing, Cruzeiro um (CR) Campeonato Regional.

2.2 - O C.R.S. será composto anualmente conforme estipulado no ponto 2.1 exceto:

a) quando não for possível realizar a totalidade das PCR, pelas classificações obtidas pelos velejadores nas provas realizadas até à data da realização do Campeonato de Portugal;

b) quando não for possível realizar qualquer PCR, pelas classificações obtidas pelos velejadores no C.R.S..

2.3 - Anualmente o local de realização das provas terá em atenção o documento orientador para elaboração do Calendário Oficial.

2.4 – As provas que constituem o C.R.S. terão um número mínimo obrigatório de regatas e participantes, de acordo com o Regulamento de Provas Oficiais da VELAÇORES.

3. Classificações

3.1 - Ranking Oficial

O Ranking Oficial estabelecerá uma classificação de velejadores por classe de acordo com os seguintes princípios:

3.1.1 - Será calculado ao abrigo da RRV A9, utilizado o sistema de pontuação baixo da ISAF, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.

a) Em cada prova do Ranking serão considerados como concorrentes apenas os velejadores que em pelo menos uma das regatas da prova, tenham uma classificação que não seja: DNC, DNS, OCS, RAF, DNF, DSQ, DNE;



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 2 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186



b) Quando se verificar a participação de concorrentes estrangeiros em qualquer das provas do Ranking será estabelecida apenas para este efeito uma classificação da qual os referidos concorrentes serão excluídos;

c) Uma classificação DNE não é descartável para efeitos de Ranking.

3.2 - Critério Regional de Selecção

Para os efeitos previstos para o Critério Regional de Selecção (CRS) aplicar-se-ão as disposições estabelecidas nos parágrafos anteriores, sempre que aplicáveis, exceto quando alteradas pelas seguintes:

a) Caso um timoneiro participe nas PCR de uma determinada classe constituindo tripulação com diferentes proas (tripulantes), o referido timoneiro poderá optar, para efeitos de participação em provas nacionais, por um dos tripulantes com o qual tenha disputado, pelo menos, uma das PCR;

b) Os timoneiros serão seleccionados de acordo com a respetiva classificação no CRS sendo que, para efeitos de selecção de tripulações juniores, apenas serão tidos em conta resultados em que ambos os elementos da tripulação sejam do mesmo escalão etário;

c) De análogo modo, para efeitos de selecção de tripulações femininas apenas serão tidos em conta resultados em que ambos os elementos da tripulação sejam do sexo feminino.

4 - Homologação do Ranking Oficial e dos Critérios Regionais de Selecção

4.1 - A homologação do Ranking Oficial e dos Critérios Regionais de Selecção compete à Direção da VELAÇORES.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em AG 29 março 2014

Página 3 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 392 185 / 292 392 186